

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2007

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 1º. Este Decreto Legislativo Organiza o Quadro de Pessoal Efetivo e os Cargos Comissionados, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, fixa vencimentos, tendo por parâmetros legais o regime jurídico do Município.

Parágrafo Único. Os cargos efetivos e comissionados criados neste Decreto Legislativo visam a atingir o adequado e suficiente funcionamento deste Poder, no que pertine a execução direta de suas atividades legislativas.

Art. 2º. Para o desempenho de suas atividades fins da Câmara Municipal, ficam criados os seguintes cargos, quantitativos, natureza e salários respectivos:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	NATUREZA	SALÁRIO
Técnico Legislativo	01	Efetivo	900,00
Auxiliar Administrativo	01	Efetivo	Vinc. Rejur
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Efetivo	Vinc. Rejur
Vigia	02	Efetivo	Vinc. Rejur

§ 1º. A investidura em cargo público de provimento efetivo dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º. Aos ocupantes dos cargos criados por este Decreto Legislativo se aplicam o Regime Jurídico dos Servidores do Município, inclusive quanto ao sistema de evolução e equiparação salarial.

Art. 3º. A concessão da promoção dos servidores do Poder legislativo dependerá das disponibilidades orçamentárias e financeiras da Câmara Municipal.

Art. 4º. As atribuições dos cargos de provimento efetivo estão definidas no anexo I deste Decreto Legislativo.

Art. 5º. Fica criada a Gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET -, devendo ser atribuída até o limite de 100% (cem por cento) da remuneração.

Parágrafo Único. O Presidente da Câmara poderá atribuir Condição Especial de Trabalho a ocupantes de Cargos em Comissão e/ou a Servidores em Geral, atendendo as necessidades da excepcionalidade devidamente justificada.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO D'AGUA BRANCA, Estado do Maranhão, aos 27 dias do Mês fevereiro do ano de dois mil e sete.

Noeme Antunes de Souza
NOEME ANTUNES DE SOUZA
PRESIDENTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2007

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 1º. Este Decreto Legislativo Organiza o Quadro de Pessoal Efetivo e os Cargos Comissionados, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, fixa vencimentos, tendo por parâmetros legais o regime jurídico do Município.

Parágrafo Único. Os cargos efetivos e comissionados criados neste Decreto Legislativo visam a atingir o adequado e suficiente funcionamento deste Poder, no que pertine a execução direta de suas atividades legislativas.

Art. 2º. Para o desempenho de suas atividades fins da Câmara Municipal, ficam criados os seguintes cargos, quantitativos, natureza e salários respectivos:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	NATUREZA	SALÁRIO
Técnico Legislativo	01	Efetivo	900,00
Auxiliar Administrativo	01	Efetivo	Vinc. Rejur
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Efetivo	Vinc. Rejur
Vigia	01	Efetivo	Vinc. Rejur

§ 1º. A investidura em cargo público de provimento efetivo dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º. Aos ocupantes dos cargos criados por este Decreto Legislativo se aplicam o Regime Jurídico dos Servidores do Município, inclusive quanto ao sistema de evolução e equiparação salarial.

Art. 3º. A concessão da promoção dos servidores do Poder legislativo dependerá das disponibilidades orçamentárias e financeiras da Câmara Municipal.

Art. 4º. As atribuições dos cargos de provimento efetivo estão definidas no anexo I deste Decreto Legislativo.

Art. 5º. Fica criada a Gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET -, devendo ser atribuída até o limite de 100% (cem por cento) da remuneração.

Parágrafo Único. O Presidente da Câmara poderá atribuir Condição Especial de Trabalho a ocupantes de Cargos em Comissão e/ou a Servidores em Geral, atendendo as necessidades da excepcionalidade devidamente justificada.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO D'AGUA BRANCA, Estado do Maranhão, aos 26 dias do Mês fevereiro do ano de dois mil e sete.

Noeme Antunes de Souza
NOEME ANTUNES DE SOUZA
PRESIDENTA

Maria Betânia dos Santos Duarte
MÁRIA BETÂNIA DOS SANTOS DUARTE
VICE-PRESIDENTE

Maria Diva da Silva Sousa
MÁRIA DIVA DA SILVA SOUSA
1ª SECRETÁRIA

Edimar Ferreira de Sousa
EDIMAR FERREIRA DE SOUSA
2º SECRETÁRIO